

RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970.

Autoriza o Executivo Municipal
 a promover funcionários municí-
 pais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
 Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
 rizado a promover os funcionários abaixo especificados, constantes da ta-
 bel II, do Quadro Único de Pessoal permanente do Município.

OBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 558 de 1976

Governos - MAURO MEDEIROS e PLÁCIDO GONDIM DE SENA,